

MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 049 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CONSEC - do Município de Corrego Novo/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Corrego Novo, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 035 de 13 de setembro de 2022, que cria e estabelece definições, diretrizes, objetivos e composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CONSEC – de Corrego Novo,

Considerando as indicações correspondentes envolvendo Representantes Governamentais, do Poder Legislativo e da Sociedade Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CONSEC – do município de Corrego Novo/MG, conforme abaixo especificado:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO/MG

I – Representante do Gabinete do Prefeito Municipal:

Istanney Cristiano Ferreira e Souza

II – Representante da Secretaria de Governo:

Dilson Pedra de Oliveira

III – Representante da Secretaria de Administração:

Suely Botelho Roque

IV – Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Wilson Claver da Silva

V - Representante da Secretaria de Agricultura:

Ana Carulline da Silva de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



VI - Representante da Secretaria de Ação Social:

Simônica Aparecida Ferreira da Silva

VII - Representante da Secretaria de Obras:

José Carlos Alves

II – REPRESENTANTE LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO/MG

I – Representante da Câmara de Vereadores:

Welligton Gonzaga de Oliveira

III - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO/MG

I – Representante da ASSACON – Associação dos Amigos Agropecuaristas de Córrego Novo/MG:

Elder de Souza Fragoso

II – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Córrego Novo:

José Antônio da Silva Lima

III – Representante dos comerciantes locais do município:

Joanito Aparecido Patrocínio

IV – Representante dos trabalhadores do comércio local:

Sheyla Santos

Art. 2º - As atribuições do Conselho são em especial as constantes do Decreto nº 035 de 13 de setembro de 2022 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 11 de novembro de 2022.


Nelson de Paula
Prefeito Municipal